



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 98

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 27 de junho e 13 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos pre-

Dia 13 de julho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.380, 1957, na Câmara e nº 217, de 1958, no Senado, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha da Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Senado Federal, 22 de junho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizarem-se no dia 20 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.390 de 1960, na Câmara e nº 11, de 1961 no Senado) que dispõe sobre a situação dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Senado Federal, em 27 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE — Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES Da Maioria

Líder: Filinto Mülher.

Vice-Líderes: Lima Telxreira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:

Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.

Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Péricles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Barros Carvalho (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).

2. Freitas Cavalcanti (UDN).

3. João Arruda (UDN).

4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

3. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Telxreira (PTB).

2. Vivaldo Lima (PTB).

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.

Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas

Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.

Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.

Cunha Mello.

Guilherme Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Vianna

Diretor-Geral substituto.

3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá.

Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).

Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).

Sérgio Marinho (UDN).

Del Caro (UDN).

João Arruda (UDN).

Alô Guimarães (PSD).

Lobão da Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).

2. Joaquim Parente (UDN).

3. Irineu Bornhausen (UDN).

4. Ovidio Telxreira (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD).

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente — (UDN).

- Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — (UDN).
Ary Vianna — Vice-Presidente — (PSD).

- Imeu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Fávora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Fúntic Muller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Pericles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloísio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			
Semestre	Gr\$ 50,00	Semestre	Gr\$ 50,00
Ano	Gr\$ 96,00	Ano	Gr\$ 96,00
Exterior			
Ano	Gr\$ 136,00	Ano	Gr\$ 136,00

FUNÇÃOARIOS

Capital e Interior			
Semestre	Gr\$ 89,00	Semestre	Gr\$ 89,00
Ano	Gr\$ 76,00	Ano	Gr\$ 76,00
Exterior			
Ano	Gr\$ 102,00	Ano	Gr\$ 102,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de endereços quanto a sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,50.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

- Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 3. Heribaldo Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Lobão da Silveira (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 2. Lourival Fontes (PTB).
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).
- Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

- Francisco Gallotti, Presidente — (PSD).

Sergio Mário, Vice-Presidente — (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Ary Vianna (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Azevedo Ma-
— Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras às 16 ho-
ras.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

- Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente — (UDN).
Daniel Krieger — (UDN).
Heribaldo Vieira — (UDN).
Benedicto Vahadaires — (PSD).
Gaspar Veloso — (PSD).
Paulo Fernandes — (PSD).
Lourival Fontes — (PTB).
Aloísio de Carvalho — (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
2. Venâncio Igrejas — (UDN).
3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
1. Menezes Pimentel — (PSD).
2. Jefferson da Aguiar — (PSD).
3. Ary Vianna — (PSD).

1. Fausto Cabral — (PTB).
2. Barros Carvalho — (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

- Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).
Aloísio Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).
Fernandes Fávora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugenio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 ho-
ras.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

- Zacharias de Assunção, Presiden-
te (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).
Sergio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).
 1. Silvestre Pericles (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jorge Maynard (PSD).
 1. Saulo Ramos (PTB).
 2. Nelson Maculan (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 ho-
ras.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

- Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presi-
dente — PSD.
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Vahadaires (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Cabral — (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).
- Secretária: Hanna Cruz Alves, Ofi-
cial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

- Jorge Maynard — Presidente (PSD).
Lino de Mattos — Vice-Presidente — (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN

- 1 — Sérgio Marinho
2 — João Arruda.

PSD

- 1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugenio Barros

PTB

- 1 — Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB)
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD)

Ovidio Teixeira (UDN)

Mourão Vieira (UDN)

Alô Guimarães (PSD)

Paulo Fernandes (PSD)

Nogueira da Gama (PTB)

Suplentes:

UDN

- 1 — Lopes da Costa
2 — Joaquim Parente

PSD

- 1 — Pedro Ludovico
2 — Lobão da Silveira
3 — Francisco Gaiottti

PTB

- 1 — Saulo Ramoi
2 — Lima Teixeira

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

ATA DA 77ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 21 DE JUNHO DE 1961

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 33 minutos chegaram presentes os Senhores Senhores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Paulo Bender — Zuchiatini de Assunção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Rondonia Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Meneses Pimentel — Sérgio Marinho — Damião de Azevedo — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Nelson Maculan — Barros Carvalho — Silvestre Pires — Haribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Del Cazo — Ary Viana — Arlindo Rodrigues — Miguel Costa — Cândido de Castro — Gilberto Marinho — José Carlos Viana — Nogueira da Gama — Milton Campos — Nelson Maculan — Roberto Campos — João Velloso — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Saulo Ramoi — Bráulio Celastino — Daniel Krieger — Nogueira da Gama — Mourão Vieira — ...

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença está anexa ao processo de cada uma das comissões.

vendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem nº 122, de 1961

(Nº de ordem da Presidência: 273) Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, item II, da Constituição Federal, resolvi vetar o Projeto de Lei nº 2.290, de 1960, da Câmara dos Deputados (nº 11, de 1961, no Senado Federal), que dá estabilidade a empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais, conforme se verá das razões a seguir expostas:

O Projeto de Lei em causa objetiva premiar aqueles que se empenharam na construção da nova capital, mas o faz de forma discriminatória de um grupo que deve ter tratamento homogêneo para melhor equilíbrio administrativo-social, criando situação preferencial entre empregados de uma mesma Companhia.

Ao lançar o recurso do veto, cabe-me esclarecer que o Governo não tem em mira deixar ao desamparo tais abnegados empregados. Falo, sim, por reconhecer que a medida é prematura, visto que não se cuida ainda da extinção da citada Companhia, com grandes obras a realizar daqui para o futuro.

O que não é possível, sob pena de criar privilégios de grupos subordinados ao mesmo regime jurídico, é aceitar prazos de tempo de serviço para efeito de estabilidade, de forma inovadora em discordância completa com o sistema adotado para os empregados de entidades de direito privado, ou para o serviço público, pois que, a prevalecer o projeto, a estabilidade poderia alcançar empregados com alguns meses de serviço, quando a Constituição Federal e a legislação ordinária em vigor somente facultam a estabilidade ao funcionalismo após 3 anos no caso de promoção em carreira.

Ademais, a própria administração da Companhia teria tumultuado em consequência do privilégio, pois que parte dos seus empregados seriam beneficiados, após os meses ou anos de serviço, enquanto os demais, admitidos após 12 de novembro de 1960, teriam suas relações de emprego reguladas pela Legislação Trabalhista com o prazo normal de 10 anos. Para se tornar mais evidente esse ponto, empreimo esclarecer que 9 (nove) empregados ficariam estáveis com somente 1 (um) dia de serviço.

Além de a medida ser prematura, não há, em relação aos funcionários federais, estaduais, municipais e autárquicos que se acham requisitados pela Novacap, nenhum interesse para a criação de privilégio, hoje, o direito de estabilidade é uma obrigação posterior do empregador, e não um direito de serviço público, como em certos casos de serviço público em função de vencimento, pois elevados que os preexistentes para o funcionalismo civil, provocando o aumento no tamanho da Novacap, como em servidores da administração centralizada, sem considerar que a medida impedirá, em alguns casos, em transferências de servidores para municípios e autarquias para a administração federal, por via indireta.

A Novacap possui, admitidos até 12 de novembro de 1960, 5.551 empregados, a saber: 14º percentual salários de R\$ 33.600,00, sem contar os benefícios e vantagens para a administração federal, por via indireta.

simbolo de vencimento previsto para os carreiros do funcionalismo público civil.

Por outro lado, seriam imprevisíveis, para a União as consequências financeiras de um projeto de tal ordem, se convertido, em lei e na hipótese de uma extinção futura da citada Companhia, de vez que o mesmo, embora se destinando aos empregados da Novacap, é determinado pela Novacap, em número de 5.551 até 12 de novembro de 1960, poderia dar ensejo a reintegrações de todos os empregados das diversas companhias contratantes de obras, pois que, de acordo com a redação das cláusulas contratuais há uma vinculação desse pessoal com a Novacap, conforme positivaram as cópias anexas de contratos reivindicando essas que obrigariam o Tesouro a arcar com passados e futuros encargos do aproveitamento de dezenas de milhares de empregados, com a consequente excessiva e desnecessária multiplicação de funcionários.

Finalmente, com referência ao artigo 3º do Projeto que assegura o aproveitamento com a mesma remuneração de lotação em Brasília, cabe-me ressaltar que a medida representaria um privilégio em relação aos funcionários públicos, pois que estes podem ser removidos para qualquer parte do território nacional. Tal lotação, embora em lei reveste-se de características de inamovibilidade, assegurada e determinadas categorias previstas na Constituição, tornando-se, portanto, inconstitucionalidade do dispositivo.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao Projeto em causa, as quais tenho a honra de submeter à apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 22 de junho de 1961.

JÂNIO QUADROS

PROCESSO Nº 776

Térmo de Contrato de Execução de Obra por Administração

Aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), no Escritório da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, à Avenida Almirante Barroso número 54, 18º andar — nesta cidade do Rio de Janeiro, D.F., perante o respectivo Presidente, Sr. Israel Pinheiro da Silva, compareceram os Senhores General Luiz Felix Toledo de Abreu, militar, e Dr. Laest Rangel Brígido, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Distrito Federal, na qualidade de Diretores da Companhia Construtora Nacional, com sede nesta Capital, à Rua do México nº 168 — 12º andar — e atos constitutivos arquivados sob o nº 6.636, aos 16 de maio de 1924, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e disseram que, tendo em vista o decidido no Processo nº 9.533, vieram assinar o presente contrato para a execução de serviços de construção das estruturas de concreto do edifício do Congresso Nacional de Brasília, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — A Companhia Construtora Nacional, doravante denominada simplesmente "Administradora" se obriga e se compromete a executar, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, daqui por diante designada "Novacap", a estrutura de concreto armado, compreendendo a super e a infra-estrutura, equipamentos, fundações, etc) do edifício principal do Congresso Nacional em Brasília, obedecendo, rigorosamente, aos projetos e especificações elaborados pela obra e que, depois de aprovados pela "Novacap", passarão a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula segunda — A execução dos serviços a que se refere a cláusula anterior será feita pelo regime de empreitada por conta e ordem da "Administradora", cabendo à "Administradora"

dora" a remuneração constante da cláusula décima quinta.

PROCESSO Nº 776

ADITAMENTO

Térmo de Aditamento ao Contrato para a execução de obras por administração, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Companhia Construtora Nacional, em 4 de novembro de 1957.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 1958, (mil novecentos e cinquenta e oito), no Escritório da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, à Avenida Almirante Barroso número 54 — 18º andar — Capital do Brasil, à Avenida Almirante Barroso número 54, 18º andar — compareceram os Senhores General Luiz Felix Toledo de Abreu, militar, e o Dr. Laest Rangel Brígido, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Distrito Federal, na qualidade de Diretores da Companhia Construtora Nacional, com sede nesta Capital, à Rua do México, número 168 — 12º andar, e atos constitutivos arquivados sob o número 6.636, aos 16 de maio de 1924, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para assinar o presente termo de Aditamento ao contrato para a execução de serviços de construção das estruturas de concreto do edifício do Congresso Nacional, em Brasília, firmado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 4 de novembro de 1957, cujas cláusulas são todas e inteiramente substituídas pelas que aqui se contém:

Primeira — A Companhia Construtora Nacional, doravante denominada simplesmente "Administradora" se obriga e se compromete a construir, pelo regime de administração, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, daqui por diante designada "NOVACAP", além das estruturas de concreto armado, objeto do contrato ora aditado, todas as demais obras necessárias ao completo acabamento do edifício principal do Congresso Nacional, em Brasília, obedecendo, rigorosamente, aos projetos e especificações elaborados pela "NOVACAP", e que, uma vez aprovados, passarão a fazer parte integrante deste contrato.

Segunda — A execução dos serviços a que se refere a cláusula anterior será feita pelo regime de administração contratada, por conta e ordem da "NOVACAP", cabendo à "Administradora" a remuneração constante da cláusula décima sétima.

PROCESSO Nº 9.533

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Construtora Rabello S. A., na forma abaixo:

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — empresa pública, com sede em Brasília, Nova Capital Federal, aqui representada pelo seu Presidente, Engenheiro Israel Pinheiro da Silva, doravante denominada "NOVACAP", e a Construtora Rabello S. A., com sede no Rio de Janeiro à Rua Visconde de Inhamã, nº 134, 6º andar, neste ato designada "Administradora" e representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Marco Paulo Rabello, têm entre si justo e contratado, o estipulado nas cláusulas seguintes:

Primeira — A "Administradora" se obriga e se compromete a executar os serviços de acabamento da Fundação do Presidente da República, em Brasília, pelo contrato de empreitada firmado pela "Administradora" com a NOVACAP e relativo, também a mesma obra.

Segunda — A execução dos serviços a que se refere a cláusula anterior, será feita pelo regime de administração contratada, por conta e ordem da "NOVACAP", cabendo à "Administradora" a remuneração constante da cláusula décima sétima.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Processo nº 1.303 (3.º volume)

Contrato de execução de obras por administração

Aos 7 (sete) dias do mês de julho de 1961, no Distrito Federal, na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, na Avenida Almirante Barroso nº 54, 18.º andar — nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, por um lado o respectivo Presidente, Dr. Israel Pinheiro, compareceram os Srs. Marco Paulo Rabello e José R. Tunes, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor-Comercial, respectivamente, da Construtora Rabello S.A., com sede no Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 6.º andar — e o outro lado social arquiratou sob o número 30.551 no Registro de Comércio do Distrito Federal, em 29 de dezembro de 1954, e disseram que, tendo em vista o decidido no processo nº 1.303, vinham assinar o presente contrato para execução dos serviços de construção no edifício do Supremo Tribunal Federal, em Brasília, sob as condições e condições seguintes:

Primeira — A Construtora Rabello S.A., doravante denominada simplesmente "Administradora", se obriga e se compromete a construir pelo regime de Administração, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil aqui denominada "Novacap", um edifício para o Supremo Tribunal Federal, em Brasília, atual Município de Planaltina, Estado de Goiás, obedecendo rigorosamente aos projetos e especificações elaborados para as obras que, depois de aprovados pela "Novacap", passarão a fazer parte integrante deste contrato.

Segunda — A execução dos serviços a que se refere a cláusula anterior será feita pelo regime de administração contratada, por conta e ordem da "Novacap", cabendo à "Administradora" a remuneração constante da cláusula décima sétima.

PROCESSO Nº 10.504

Contrato para execução de obras por administração, que entre si fazem a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Companhia Construtora Nacional, na forma da lei:

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste ato designada "Novacap" e representada por seu Presidente, Doutor Perry Rocha França, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital e a firma Companhia Construtora Nacional com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Mexico, número 168, 12.º andar, neste ato denominada "Administradora" e representada por seu Presidente, General Luiz Félix Toledo de Abreu, brasileiro casado, militar, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e o Doutor Aderbal Góes por procuração, brasileiro, casado, engenheiro-civil, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, têm justo e contratado entre si a execução de serviços de complementação das obras e de acabamento, no Edifício do Congresso Nacional, em Brasília, obedecendo às cláusulas e condições seguintes:

Primeira — A "Administradora" via deste ato e instrumento, se obriga e se compromete a executar, para a "Novacap", os serviços de complementação das obras e de acabamento,

no Edifício do Congresso Nacional, a saber:

a) construção do de Guarda, conforme planta anexa a este instrumento, de que fica fazendo parte integrante e inseparável;

b) construção de casa de máquinas para instalação de um grupo gerador elétrico;

c) tapeamento das áreas de circulação do pavimento semi-enterrado e sub-solo;

d) modificação das esquadrias de alumínio para melhor ventilação das salas não servidas pelo sistema de ar condicionado;

e) modificação nas esquadrias de alumínio para maior firmeza dos contraventos das escadas internas e portas de acesso ao plenário;

f) conclusão do muro de armo da entrada do lado oposto do Edifício do Congresso;

g) conclusão dos serviços de instalações em andamento nesta data;

h) substituição das janelas das escadas internas pelo granito preto;

i) complementação da sala de som, no Plenário;

j) execução de divisões de circulação e distribuição dos暖imentos do Edifício Anexo, já utilizados pela Câmara Federal;

k) construção dos banheiros das telefonistas.

Segunda — A execução dos serviços a que se refere a cláusula anterior será feita pelo regime de administração contratada, por conta e ordem da "Novacap", cabendo à "Administradora" a remuneração constante da cláusula décima sétima.

PROCESSO Nº 10.510

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Construtora Rabello S.A., na forma da lei:

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, empresa pública federal com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada "NOVACAP", regularmente autorizada pelo seu Conselho de Administração, em sua 125.ª reunião, realizada em 10-1-60, aqui representada pelo seu Presidente, Doutor Perry Rocha França, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado na Capital Federal e a Construtora Rabello S.A., empreiteira de construção civil, com sede à Rua Carijós 141-Gr. 601-604, na cidade de Belo-Horizonte, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, nº 23.181, e no CREB sob o nº 1.227 4.ª R. neste ato designada "Administradora" e representada por Ciro Soares de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília, D.F., têm entre si justo e contratado a administração pela Segunda, para a Primeira, dos serviços de escavação, concretagem, construção e acabamento da Usina do Aproveitamento Hidroelétrico do Parana e obras, anexas mediante as cláusulas e condições seguintes.

Primeira — A "Administradora" se obriga e se compromete, via deste ato e instrumento, realizar para a "NOVACAP", os serviços de escavação, concretagem, construção e acabamento da Usina do Aproveitamento Hidroelétrico do Parana e obras anexas, mediante ordens de serviços expedidas pela "NOVACAP", rigorosamente aos projetos e especificações elaborados que, depois de aprovados pela "NOVACAP", passarão a fazer parte integrante deste contrato.

Segunda — A execução dos serviços a que se refere a cláusula anterior, será feita pelo regime de administração contratada, por conta e ordem da "NOVACAP", observando o disposto neste instrumento, cabendo à "ADMINISTRADORA" a remuneração constante da cláusula décima sétima deste contrato.

Contrato de Execução de Obra por Administração

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), no Escritório da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, à Avenida Almirante Barroso nº 54, 18.º andar — nesta cidade do Rio de Janeiro, D.F., perante o respectivo Presidente, Dr. Israel Pinheiro, compareceram os Srs. Marco Paulo Rabello e José R. Tunes, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor-Comercial, respectivamente, da Construtora Rabello S.A., com sede no Rio de Janeiro, D.F., à Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 6.º andar — e contrato social arquivado sob o número 30.551, aos 29 de dezembro de 1954 na Divisão de Registro do Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e disseram que, tendo em vista o decidido no processo nº 83-56, vinham assinar o presente contrato para a execução dos serviços de construção do Palácio Residencial do Presidente da República, em Brasília, sob as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — A Construtora Rabello S.A., doravante denominada simplesmente "Administradora", se obriga e se compromete a construir pelo regime de Administração, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil doravante aqui denominada simplesmente "Novacap", o Palácio Residencial do Presidente da República, em Brasília, obedecendo, rigorosamente, aos projetos e especificações elaborados para a obra e que, depois de aprovados pela "Novacap", passarão a fazer parte integrante deste contrato.

Segunda — A execução dos serviços a que se refere a cláusula anterior será feita pelo regime de administração, por conta e ordem da Novacap, cabendo à Administradora a remuneração constante na cláusula décima quinta.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961

(N.º 2.290, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a situação e o federação, estaduais, municipais e vem prestando serviços a Comandantes, requisitados, que panha Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), que tenham sido admitidos até 12 de setembro de 1960, são considerados estáveis e só poderão ser demitidos de acordo com as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º Os servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, atualmente requisitados ou que estiverem à disposição da Novacap, poderão optar, no prazo de 90 (noventa) dias, pela situação em que se encontram nesta Companhia e pelos benefícios desta lei, desde que satisfizerem as condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 3.º Em qualquer tempo que a Novacap venha a ser extinta, o pessoal a que se referem os artigos anteriores deverá ser incluído nos quadros de funcionários da Administração Pública, com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela Companhia respeitados os níveis de vencimentos ou salários então percebidos.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de junho de 1961 — *Auto Moura Andrade* — *Cunha Melo* — *Gilberto Marinho*.

Parecer nº 257, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1959 (na Câmara, nº 5-A-39), que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato de locação de serviços celebrado entre o Sr. Antônio Raposo e o Ministério da Aeronáutica.

Relator: Senador Silvestre Péricles

1. A Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado Federal, submetendo a sua consideração, o projeto de decreto legislativo nº 5-A, de 6 de outubro de 1959.

2. No Senado, houve divergência entre a Comissão de Constituição e Justiça, que opinava por uma diligência ao Tribunal de Contas, e a Comissão de Finanças, que apoiava o citado projeto.

3. Na sessão de 30 de março de 1960, o Senado decidiu pela diligência, que foi cumprida.

4. Além de não ter havido recurso do acórdão, por parte do Ministério da Aeronáutica, consta de esclarecimento prestado pelo Tribunal:

"a) o fundamento jurídico do referido ato decorre do fato de não ser admissível o registro de um contrato pelo Tribunal, quando existe um outro idêntico, anteriormente recusado, dependendo do pronunciamento do Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no artigo 77, III, § 1.º, da Constituição Federal, in verbis:

Art. 77. Compete ao Tribunal de Contas:

.....

III — julgar da legalidade dos contratos e das aposentadorias, reformas e pensões;

§ 1.º — Os contratos que, por qualquer modo, interessarem à receita ou à despesa só se reputarão perfeitos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

A recusa do registro suspenderá a execução do contrato até que se pronuncie o Congresso Nacional b) até a presente data não houve qualquer expediente do Congresso Nacional, em resposta ao Aviso nº 714, de 20-11-1956, que encaminhou o contrato anterior dispositivo constitucional acima mencionado, não teria razão de ser se o Tribunal registrasse o 2.º contrato, enviado pelo Ministério da Aeronáutica, antes do pronunciamento do Congresso Nacional."

5. A diligência satisfaz: trata-se de uma repetição esquisita de contrato administrativo. E como a Constituição e a Justiça foram respeitadas, penso que se deve confirmar o decreto legislativo nº 5-A, de 1959, da Câmara dos Deputados, no qual se aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato da locação de serviços celebrados entre o Sr. Antônio Raposo e o Ministério da Aeronáutica.

Sala das Comissões 11 de junho de 1961. — *Daniel Kriger*, Presidente em exercício. — *Silvestre Péricles*, Relator. — *Arg Vianna* — *Lyra Teixeira* — *Barros Carvalho* — *Brasílio Celestino* e *Verâncio Igrêjas*.

O SR. PRESIDENTE:

Do Sr. Senador Eugênio Barros a Presidência recebeu, procedente de Moscou, mensagem em que entra cumprimentos aos Srs. Senadores e informa sobre os bons resultados que vem obtendo a missão de que faz parte. (Pausa).

Assinado por representantes de numerosas famílias brasileiras, a Mesa recebeu um memorial que vai ser lido.

É lido o seguinte

MEMORIAL

Aos Exmos. Srs. Senadores da República, as famílias brasileiras, conscientes de sua missão de educadoras das futuras gerações e certas de ser a escola a sua necessária, indispensável e principal cooperadora, na expectativa da discussão final do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, vêm pedir insistentemente a atenção de V. Exs para a urgência de sua aprovação, conforme a redação do Senador Mem de Sá.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1961.
— Cecílio Machado da Rocha
(Seguem-se diversas assinaturas).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Coimbra Bueno enviou a Mesa discurso a fim de ser publicado na forma do disposto no art. 291, § 2º, do Regimento Interno.

Sua Ex^a será atendido.

Em 26-1-1961

A Mesa do Senado Federal

Solicito a publicação do discurso anexo, que deixo de ler no plenário.
— Coimbra Bueno.

Sr. Presidente,

Há dias em São Paulo, por ocasião do grande banquete em que nosso Presidente da UDN, Deputado Herbert Levy, recebeu homenagem de seus amigos e correligionários, tive oportunidade de trocar idéias, com vários Senhores Deputados estaduais e amigos sobre a "Feira Internacional do Pacífico", que se realiza bi-anualmente sob os auspícios do Governo do Peru, na grande metrópole sul-americana que é a cidade de Lima, Capital daquele País, tradicionalmente amigo do Brasil.

Prometi então fazer, desta Tribuna, um apelo ao Executivo, no sentido de prestigiar aquela certame, promovendo não só uma representação nacional à altura do cometimento, mas também alertando como estamos fazendo, as grandes fábricas e Empresas nacionais de produtos exportáveis, para as amplas possibilidades de expansão que a Carta do Pacífico oferece para o nosso comércio internacional.

Entendo mesmo que o Governo Brasileiro, deve incentivar a iniciativa privada, privilegiando todas as facilidades ao seu alcance e os auxílios cabíveis, para assinalar a presença do Brasil com uma mostra real e digna do alto grau de desenvolvimento que o nosso País já atingiu em muitos setores, que podem oferecer ótimas perspectivas, para um futuro e pontual desenvolvimento de nossa economia.

Solicitei e acabo de receber graças aos esforços de um alto funcionário da Câmara dos Vereadores de São Paulo, Dr. Paulo de Azevedo Marques os dados e informações, identicos aos que serviram ao Senhor Magalhães Prado, para fundamentar a moção nº 17 de 1931, que apresentou à Assembleia Legislativa de São Paulo, no mesmo sentido de prestigiar a "II Feira Internacional do Pacífico".

Sr. Presidente, sobretudo agora que o Brasil ensaia seus primeiros passos na exportação de veículos automotores, máquinas de costura, aparelhos de uso doméstico, enfim uma gama muito extensa de produtos, tão perfeitos quanto os melhores disponíveis no mercado internacional, devemos volver nossas vistas para os mercados de todo o Mundo e muito especialmente para os dos países irmãos da América Latina, que poderão beneficiar-se e também favorecer-nos ampliando no máximo as trocas mútuas.

Lerei a seguir para o Senado, os já referidos informes, na certeza de que as nossas autoridades competentes e homens de Empresa, não deixarão passar despercebidas as oportunidades que nos são oferecidas pelos certames internacionais, a exemplo do que ora preconizo. A presença em tais Feiras, do Brasil — que já está em fase avançada de industrialização, e sob um novo Governo empenhado numa política de pronta e ampla expansão da colocação no exterior de todos os nossos produtos exportáveis, tornou-se imperativa.

Os documentos nº 1 e 2 que passo a ler, contém os subsídios que complementam e justificam estas minhas palavras.

DOC. Nº 1

Por que feiras internacionais?

OBJETIVO DAS FEIRAS INTERNACIONAIS

As Feiras Internacionais são mercados em grande escala que se realizam periodicamente e que apresentam características próprias. São, o que poderíamos chamar, reuniões concentradas de compradores e vendedores. Distinguem-se por ser certames estritamente comerciais e por não aceitar dentro do seu recinto diversões ou espetáculos.

Visam os seguintes objetivos:

— Facilitar o contato direto entre vendedor e comprador.

— Fomentar a concorrência leal, sem discriminações de ordem política, racial ou religiosa.

— Contribuir para o melhor entendimento entre as nações, mediante positivas e úteis vinculações comerciais.

AS FEIRAS ABREM NOVOS MERCADOS

As Feiras Internacionais mostraram ser o meio mais eficaz para ganhar novos mercados e para estimular o comércio com certas regiões.

O número cada dia maior, de Feiras Internacionais e de expositores nas famosas Feiras da Europa põem em evidência a importância destes eventos comerciais. Também nos países onde a industrialização ainda não alcançou um alto nível, as Feiras Internacionais desempenham um positivo papel de progresso no campo econômico.

CLIENTES À MÃO

Existem, atualmente, no mundo mais de 60 Feiras Internacionais periódicas. Calcula-se que em 1960 o número total de visitantes a todas as Feiras foi de 50 milhões de pessoas.

Entre as famosas podemos mencionar de Milão, com uma duração de 14 dias e quatro milhões e meio de visitantes, e a Feira de Hanover que não admite público e que em 8 dias de exibição costuma ter um milhão de visitantes entusiasticamente compradores.

Estas cifras dão uma idéia do gigantesco mercado que o expositor encontra numa Feira Internacional.

A AMÉRICA LATINA NECESSITA DE FEIRAS INTERNACIONAIS

A América Latina, que constitui um grande mercado integrado por 20 países com uma capacidade potencial de consumo aproximadamente de 200 milhões de habitantes, teve poucas ocasiões de aproveitar das vantagens de uma Feira Internacional própria e de experimentar os seus benefícios. O ensaio que se fez em Lima no ano de 1959 para estabelecer uma Feira permanente de "standard" internacional demonstrou que o atual desenvolvimento industrial e comercial latino-

americano torna imperativa e necessária a realização de eventos deste gênero.

A FEIRA INTERNACIONAL DO PACÍFICO

A Feira de 1959 foi um êxito para os 2.400 expositores e lhes representou um extraordinário benefício econômico. O valor das mercadorias exibidas foi calculado em 20 milhões de dólares e o volume das transações efetuadas em 200 milhões de dólares.

Serviu, além disso, aos países altamente industrializados como porta de entrada ao mercado latino-americano e ajudou a estreitar os contatos comerciais interlatinoamericanos, como, talvez, nunca se havia feito.

A FEIRA INTERNACIONAL DO PACÍFICO SERÁ BI-ANUAL

Apenas terminada a Feira de 1959, os países participantes e expositores na sua grande maioria, manifestaram ao Governo Peruano seu desejo de que a Feira se repetisse novamente. Acolhendo essas sugestões, demonstrativas dos positivos resultados obtidos, estudou-se a maneira de converter-se a um evento periódico.

A segunda grande manifestação realizar-se-á em Lima, de 12 a 29 de outubro de 1961 e repetir-se-á sucessivamente cada dois anos.

AUSPÍCIO OFICIAL

A segunda Feira Internacional do Pacífico conta com o auspício oficial do Governo Peruano, que dará toda espécie de facilidades alfandegárias e ao turismo. Está patrocinada, além disso, por entidades representativas do comércio e produção.

ORGANIZAÇÃO

A Feira Internacional do Pacífico está organizada segundo as normas e regras da União de Feiras Internacionais, entidade máxima que controla a organização das 53 grandes Feiras Internacionais do mundo, o que é uma garantia para o expositor.

A nova Cidade Feiral permanente está se levantando sobre uma área de 250.000 metros quadrados. Estará dotada das melhores comodidades e rodeada de um ambiente acolhedor, de acordo com as experiências obtidas nas mais modernas feiras da Europa.

Nos pavilhões oficiais estrangeiros, cada país participará com uma ou várias linhas completas de suas indústrias mais avançadas.

UM MERCADO DE AMPLITUDE MUNDIAL

A Feira Internacional do Pacífico tende a se converter na concentração de vendedores e compradores mais importante da América Latina e na exibição mais completa de tudo o que o homem criou na técnica e na manufatura industrial.

A manifestação de 1959 teve 650.000 visitantes, muitos dos quais provenientes da América Latina e de outros continentes. Calcula-se que na II Feira Internacional do Pacífico de 1961 o número de visitantes chegue a um milhão de pessoas.

TURISMO

Todas as facilidades serão dadas para que o turista possa conhecer não somente Lima, mas também as partes do país que oferecem interesse histórico, cultural, geográfico, etc.

A Feira tem a particularidade de coincidir com atrações e famosas festas em Lima, como a tradicional Procissão do Senhor dos Milagres, eclosão de fé religiosa poucas vezes vista no mundo; a grande temporada turística com nomes internacionais e uma das corridas internacionais de automobilismo nas famosas da América do Sul.

FINALIDADES DA FEIRA E SUA IMPORTÂNCIA PARA O BRASIL

1. Fomentar a industrialização latino-americana

Calcula-se que a manifestação industrial que se reabrirá em Lima o próximo ano concorrerá quase todos os países altamente industrializados da Europa, Ásia e das Américas.

Muitos deles confirmaram a sua participação, principalmente, com maquinaria de tipo industrial, razão pela qual a Feira oferece especial interesse para os industriais brasileiros, os quais poderão ver as últimas novidades e progressos na maquinaria e métodos de fabricação no seu ramo, sem ter para isso que realizar custosas viagens a outros continentes.

2. Fomentar o Mercado Comum Latino-Americano

Os políticos e diplomatas de vários países do nosso continente já prepararam as bases para o futuro mercado comum latino-americano. A II Feira Internacional do Pacífico constitui, no seu campo, um novo passo para esta aproximação interlatino-americana, pois facilitará o contato pessoal entre os homens de negócios de todo o nosso continente.

3. Propiciar a complementação industrial e entrosamento de indústrias

A Feira despertará o interesse entre os fabricantes latino-americanos para chegar a complementação industrial e conseguir sua aplicação em outros países, seja a base de radicação ou de entrosamento de partes manufaturadas.

4. Tornar mais ativo o comércio interlatinoamericano

Algumas vezes desconhecemos quase por completo a atual potencialidade industrial dos nossos vizinhos. A Feira nos fará conhecer o que produzimos e com o que podemos promover o intercâmbio.

Neste sentido, novos horizontes se abrem à indústria do Brasil, já que esta poderá planejar melhor o aumento da sua produção visando colocá-la em novos mercados. Desta maneira, seu desenvolvimento seria contínuo e não estaria limitado pelas necessidades do mercado nacional.

5. Favorecer as comunicações

O intercâmbio comercial fomenta as comunicações. Ao aumentar-se o comércio inter-regional latino-americano, a expansão dos meios de transporte estará justificada.

A II Feira Internacional do Pacífico que intensificará o comércio interlatinoamericano, contribuirá também, sem dúvida, para regularizar os meios de comunicações existentes entre os nossos países, muitos dos quais se encontram desvinculados por falta de relação comercial.

DOC. Nº 2

Chances y Finalidades de la Feria Internacional del Pacífico

1 — La Feria Internacional del Pacífico coincide en sus fines con los nuevos planteamientos de coordinación económica-hemisférica.

2 — La II Feria Internacional del Pacífico se realizará en octubre de 1961. Es decir en un período en que los países americanos, muy especialmente los latinoamericanos, tratan de encontrar derroteros hacia la creación de mercados regionales con miras a un mayor desarrollo y vinculación industrial y comercial.

3 — La organización de la Feria está basada sobre las normas y reglas de la Unión de Ferias Internacionales garantida máxima para el expositor extranjero.

[illegible]

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos)

— A Comissão de Promoções em sua reunião de 26 do corrente mês, elaborou as seguintes listas (originais para promoções nas vagas decorrentes da Resolução nº 23, de 1961 (Pessoal em disponibilidade).

Na carreira do Oficial Legislativo

De PL-4 a PL-3

(Duas vagas sendo a 1ª por merecimento)

Adherbal Figueira de Albuquerque.
Luiz do Nascimento Monteiro.
Nair Cardoso.

Antiguidade

Italin Cruz Alves.

De PL-6 a PL-4

(4 vagas, sendo duas de antiguidade)

1ª e 3ª vagas de antiguidade

Cláudio Adda Passacuni.
Sônia Mendonça da Cunha

2ª e 4ª de Merecimento

(Para a 1ª vaga de merecimento):

Elza Gaiotti.
José Soares de Oliveira Filho.
Renato de Almeida Chermont.

(Para a 4ª vaga de merecimento):

Os dois nomes que sobrarem da lista anterior e mais:
Amélia Figueiredo Mello Vianna.

De PL-7 a PL-6

(12 vagas, sendo 6 por merecimento)

(Para a 1ª vaga de merecimento)

Declinda Maria Peixoto Braga.
Iry Roubique Alves.
Neuza Rita Perácio Monteiro.

(Para a 3ª de merecimento)

Os dois nomes restantes da lista acima e mais:

Maria Oneruina Costa.

(Para a 5ª vaga de merecimento)

Os dois restantes e mais:

Rosa Baptista de Miranda.

(Para a 7ª vaga de merecimento)

Os restantes e mais:

Cecília Bragança e Castro.

(Para a 9ª vaga de merecimento)

Os dois restantes e mais:

Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

(Para a 11ª vaga de merecimento)

Os dois restantes e mais:

Amerinda Vianna Baker.

(Para as 6 vagas de antiguidade):

Diva Gaiotti.

Luzia Jeanno Marie Lisboa Robichez.

Lea José da Silva.

Georgeta Kuntz.

Otonéguas Gonçalves Leite.

Claudio Idebuarque Carneiro Leal Neto.

A PL-7

(18 vagas, sendo 9 por antiguidade)

As 9 vagas de antiguidade:

Dyrno Jurandir Pires Ferreira.

Jorge de Oliveira Nunes.

Durval Samuêlo Filho.

Francisco de Assis Ribeiro.

Ela da Cunha Bráa.

Ruy Ribeiro Cardoso.

Lêda Fialho Diniz Martins.

Sebastião Veiga.

Célio Thereza Assumpção.

(Para as 2ª — 4ª — 6ª — 8ª — 10ª — 12ª — 14ª — 16ª e 18ª vagas de merecimento):

2ª Antônio Araújo Costa.

Lygia Moraes Abreu.

Necy Gomes.

4ª Os dois que restarem e mais:

João Pires de Oliveira.

6ª Os que restarem e mais:

Vera de Alvarenga Mafra.

8ª Os que restarem e mais:

Maria do Carmo Reis Brandão.

10ª Os que sobrarem da anterior e:

Heliantho de Siqueira Lima.

12ª Os que sobrarem e mais:

Mary de Faria Albuquerque.

14ª Os que sobrarem e mais:

Maria José Miranda de Siqueira Lima.

16ª Os que restarem e mais:

Mancel Veríssimo.

18ª Os que sobrarem e mais:

Leilah de Góes Cardoso.

Acesso à carreira de Oficial Legislativo PL-8

(9 vagas por merecimento)

Concorrem todos os integrantes da classe:

1. Alberto Moreira de Vasconcellos.

2. Antônia Puriado de Rezende.

3. Arthur Botelho Casado Lima.

4. Carmelita de Souza.

5. Elza Jagesfeld de Barros.

6. Luiz Carlos Lemos de Abreu.

7. Maria Tavares Sobral.

De Auxiliar Legislativo PL-10 a PL-9

(8 vagas, sendo 5 por merecimento)

1ª José Valdo Campêlo.

....Odisséia Nery de Medeiros.

Sarah Abrahão.

2ª Os 2 restantes e mais:

Zormelina Ribeiro Alves.

3ª Os 2 restantes e mais:

Gilberto Fernandes Alves.

4ª Os 2 restantes e mais:

Lêa Augusta da Silveira Lôbo Rodrigues de Castro.

5ª Os 2 restantes e mais:

Alexandre Dumas Paraguassu.

(3 vagas por antiguidade):

Aracy O'Reilly de Souza.

Maria de Lourdes Botelho Alves.

Yara Silva de Medeiros.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS OFICIAIS E AUXILIARES LEGISLATIVOS, ATÉ 15 DE JUNHO DE 1961

VAGA DECORRENTE DO QUADRO ANEXO

	Classe	SENADO			FORA			TOTAL GERAL		
Nome	Nº	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia
Oficial Legislativo — PL-3										
Ary Kerner Veiga de Castro	3.901	26	—	25	7	11	10	34	—	5
Julietta Ribeiro dos Santos	2.283	25	5	14	6	2	21	31	8	5
Aroldo Moreira	2.214	24	6	6	—	—	—	24	6	6
Amélia da Costa Côrtes	2.164	31	2	24	—	8	9	31	11	3
Edith Balassini	1.829	15	—	21	6	4	15	21	6	6
Miccio dos Santos Andrade	611	15	5	—	2	6	1	17	11	1
Paulo Lisboa Barbosa	488	14	11	14	19	2	2	34	1	16
Maria do Carmo Rondon Ribeiro Sa- raiva	446	15	5	—	2	—	20	17	5	20
Oficial Legislativo — PL-4										
Italina Cruz Alves	3.914	22	11	15	3	1	19	26	1	4

Nome	Classe	SENADO			FORA			TOTAL GERAL		
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia
Jose Geraldo da Cunha	2.546	26	1	15	2	1	26	26	3	11
Adherbal Távora de Albuquerque	2.341	26	1	15	—	—	—	26	1	15
Dinorah Corrêa de Sá	2.283	15	5	—	5	11	9	21	4	9
Nair Cardoso	2.283	15	5	—	2	6	20	17	11	10
Eurico Costa Macedo	2.263	15	4	28	5	10	18	21	3	16
Elza José Muniz de Melo	2.283	14	11	24	—	1	17	15	1	11
Gilda Leal Costa	1.829	15	5	—	5	5	14	20	10	14
Leopoldina Ferreira Neves	627	15	5	—	5	4	21	20	9	21
Romilda Duarte	611	15	—	21	1	10	10	16	11	1
Luiz do Nascimento Monteiro	518	14	2	8	—	8	21	14	10	29
Marieta Jacy de Oliveira	446	15	5	—	—	5	—	15	15	—
Isnard Sarres de Albuquerque Melo	445	15	4	18	2	10	18	16	2	24
<i>Oficial Legislativo — PL-6</i>										
Claudia Adda Passerini	2.276	14	9	12	—	—	—	14	9	12
Stella Mendonça da Cunha	2.250	15	5	—	2	7	13	12	—	3
Amélia de Figueiredo de Mello Vianco	2.270	15	—	9	—	—	—	15	—	9
Elza Loureiro Gallotti	2.270	13	8	24	2	12	4	16	8	18
Renato de Almeida Chermont	2.268	13	9	14	—	—	—	13	9	14
Eulália Chrockatt de Sá	2.267	13	9	22	—	—	—	13	9	22
Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas	1.792	12	—	13	22	6	6	34	6	26
Marília Távora	1.287	12	10	27	2	8	28	15	7	19
José Soares de Oliveira Filho	727	13	9	22	—	—	—	13	9	22
Elza Flores da Silva	575	13	9	22	2	8	20	16	7	12
Armandina José Vargas	448	13	9	22	—	—	—	13	9	22
<i>Oficial Legislativo — PL-7</i>										
Diva Gallotti	2.270	12	9	6	1	5	19	14	2	25
Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez	2.270	12	8	24	4	6	20	17	8	14
Léa José da Silva	2.270	12	8	21	—	—	—	12	8	21
Georgeta Kuntz	2.270	2	8	21	—	—	—	12	8	21
Odenegus Gonçalves Leite	2.270	10	5	18	—	—	—	10	5	18
Claudio Ideburque Carneiro Leal Neto	2.270	10	5	4	—	—	—	10	5	4
Rosa Baptista de Miranda	2.239	12	11	11	5	11	6	18	10	17
Ily Rodrigues Alves	2.263	12	8	21	—	—	—	12	8	21
Eurico Jacy Auler	2.268	10	3	5	—	10	13	11	1	18
Cecília Braconi e Castro	2.256	13	2	—	3	3	7	16	6	7
Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues	2.243	10	6	29	—	—	—	10	6	29
Almerinda Viana Beker	1.829	14	2	6	5	10	22	20	—	28
Maria Cherubina Costa	1.289	10	3	6	15	7	8	25	10	14
João Baptista Castejon Branco	1.791	12	8	20	2	—	13	14	9	3
Neuza Rita Perácio Monteiro	727	10	7	4	—	—	—	10	7	4
Deolinda Maria Peixoto Braga	611	12	8	—	—	—	—	12	8	—
Ercília Cruz da Fonseca	503	13	8	4	—	—	—	13	8	4

	Classe	SENADO			FORA			TOTAL GERAL		
Nome	Nº	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia
Lis Henriques Fernandes	445	11	7	17	—	—	—	11	7	17
Oficial Legislativo — PL-8										
Dornio Jurandir Pires Ferreira	3 968	11	—	16	2	7	8	13	7	24
Jorge de Oliveira Nunes	3 846	10	6	16	1	3	3	11	10	19
Darval Sampaio Filho	3 817	10	6	19	2	9	10	13	3	29
Francisco de Assis Ribeiro	3 809	10	6	29	—	—	—	10	6	29
Fela da Cunha Brás	3 807	10	6	16	2	2	10	12	9	6
Ruy Ribeiro Cardoso	3 717	10	8	16	8	11	13	19	2	29
Lêda Filho Diniz Martins	3 671	10	2	8	—	—	—	10	3	6
Sebastião Veiga	3 683	10	3	8	4	10	17	15	1	5
Célia Thereza Assumpção	2 332	9	3	15	—	—	—	9	3	15
Mary de Faria Albuquerque	3 184	9	2	21	1	2	12	10	5	3
Isaiah de Góes Cardoso	3 039	8	6	12	3	8	6	12	2	28
Manoel Veríssimo Ramos	2 934	15	5	—	10	7	26	26	—	26
Lygia Moraes Abreu	1 007	5	—	2	—	—	—	5	—	2
Marta do Carmo Reis Brandão	727	5	—	2	3	12	1	13	12	3
Maria José Miranda de Siqueira Lima	610	4	8	25	3	4	3	8	—	18
Nery Gomes	518	4	8	10	—	11	4	5	7	20
João Pires de Oliveira Filho	446	4	2	29	2	8	13	6	11	12
Antônio de Araújo Costa	445	4	8	18	8	1	15	12	10	1
Vera de Alvarenga Mafra	445	4	2	4	11	2	5	15	5	9
Edmundo de Siqueira Lima	445	4	2	20	2	8	27	6	11	23
Auxiliar Legislativo — PL-9										
Maria Jansen	611	4	3	6	—	—	—	4	3	6
Antonieta Furtado Rezende	518	4	3	4	18	4	10	22	7	14
Carmelita de Souza	446	2	4	12	23	7	10	25	11	28
Luiz Carlos Lima de Abreu	445	3	—	7	3	—	400	11	—	407
Fina Jagerfeld de Barros	445	3	—	4	—	6	12	3	5	16
Alberto Moreira de Vasconcelos	445	2	11	12	1	8	18	4	8	—
Admir Roteiro Casado Lima	444	2	2	5	—	—	—	2	2	5
Auxiliar Legislativo — PL-10										
Lucy O'Reilly de Souza	548	1	7	3	4	11	26	6	6	26
Mário de Lourdes Roteiro Alves	548	1	—	17	12	6	31	12	6	16
Maria Silva de Medeiros	431	1	6	2	16	3	16	17	5	22
Cláudio Fernandes Alves	431	1	2	6	9	3	23	10	6	3
João Augusto da Silveira Iôba Rodrigues de Castro	431	1	3	6	7	—	8	8	2	14
Alexandre Dumas Paes de Sousa	431	1	2	6	5	11	19	7	1	25
João Valdo Corrêa	431	1	2	6	2	7	13	7	11	19
Cláudia Nery de Medeiros	431	1	2	6	—	—	—	1	2	6
Emília Ribeiro Alves	430	1	2	5	4	6	15	5	8	20
Cláudia Abreu	430	1	—	15	7	—	412	8	—	427

Editais

De concorrência pública, para o projeto e a execução das instalações do Serviço Médico da Secretaria do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria, de ordem do Senhor 1º Secretário, Senador Cunha Mello, declara aberta, nesta data, pelo prazo de vinte (20) dias, a concorrência pública para a apresentação de projetos e competentes plantas, desenhos e demais referências às instalações do Serviço Médico da Secretaria do Senado Federal, inclusive na parte de móveis padronizados e especiais de aço, necessários ao dito serviço.

2. Dentro do período de vinte (20) dias mencionado no parágrafo anterior, os representantes das firmas especializadas que venham a se interessar pela presente concorrência terão acesso assegurado ao 2º andar do Edifício do Anexo do Senado Federal, em Brasília, onde o Serviço Médico deverá ser instalado, a fim de que estudem e proponham seus projetos e respectivos orçamentos, discriminados nestes últimos, as de obras e instalações e os relativos a móveis e equipamentos.

3. Os interessados quanto aos aspectos técnicos, deverão procurar entender-se com os médicos do Serviço Médico, antes ouvindo o que em linhas gerais desejam.

4. Encerrado o prazo de entrega, na dia seguinte às 16 horas, as propostas serão abertas na presença dos interessados, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, em Brasília.

5. As propostas, uma vez arroladas, serão encaminhadas, com relatório ao Senhor 1º Secretário, a fim de que deliberar sobre a vencedora.

6. Fica estabelecido que a apresentação de proposta não assegura direito algum ao proponente, salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final pelo Senhor 1º Secretário e deliberação da Comissão Diretora do Senado Federal, em 9 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.

De concorrência pública para a execução de conjuntos de balcões, estantes, prateleiras e embutidos e quadro chaveiro para a Portaria Almoçoado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, nos termos da lei e devidamente autorizado pelo Sr. 1º

Secretário, Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas entre as firmas especializadas em móveis, diretamente ou por intermédio de seus representantes em Brasília, para a execução de móveis a serem dedicados:

I — Conjunto de balcões para a Portaria:

Lado Direito:

- a) Balcão com 1,90 mts. comprimento;
- b) Idem com 35 cmts. comprimento;
- c) Idem com 4,25 mts. comprimento;
- d) Idem com 4,25 mts. comprimento;
- e) Idem em forma de L, medindo de um lado 2,00 mts. de comprimento, do outro 4,30 mts. de comprimento, de outro lado;
- f) Balcão com 4,60 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

- a) Balcão com 0,33 cms. de comprimento;
- b) Idem com 2,00 mts. de comprimento;
- c) Idem em forma de L, medindo 2,20 mts. de um lado e 2,00 mts. de outro lado;

II — Estantes:

- a) Estante prateleira para o lado da porta, com prateleiras em duas medidas de 1,40 x 2,00 mts. de altura;
- b) Estante embutida, com prateleiras em duas medidas e superior 2,00 mts. com prateleiras, medindo 1,40 x 2,50 mts.

III — Balcão para o Almoçoado:

- a) Balcão, em forma de L, medindo 2,00 mts. de um lado e 1,60 mts. de outro.

IV — Quadro Chaveiro:

- a) Quadro chaveiro, para trinta e seis (36) chaves, com porta de vidro e fechadura.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, quarenta e oito (48) horas depois na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília e encaminhadas para julgamento final, com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e demais materiais que usarão na confecção dos móveis relacionados no presente edital, assim como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação de proposta não assegura direito algum ao proponente e não se o de escolha definitiva entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário do Senado.

Brasília em 15 de maio de 1961. — Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.

De concorrência pública para a apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei e devidamente autorizado pela Comissão Diretora, declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

26 (vinte e seis) Conjuntos de Estantes de Aço desmontáveis compostos de 4 ações cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras 6 em cada face, reguláveis de 5 em 5 cm, perfazendo o total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras em cada conjunto As prateleiras serão construídas em chapas de aço CSN-18 em tiras viradas em "U" com 3 dobras para proporcionar ventilação aos livros tendo abas laterais arredondadas e as bordas em moldas com arame medindo 0,965m de comprimento x 0,225m de largura. Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das abas por meio de solda elétrica a ponto tendo 2 garfais de apoio e serão construídos em chapas de aço CSN-12. As colunas com 2,20m de altura em número de 6 por conjunto, serão duplas, construídas em chapas de aço CSN-16 com 2 encaixes paralelos de 5 em 5 cm nas duas faces para regulagem das prateleiras tendo base de apoio "sapata" de metal pondo e terminais do mesmo material. As seções serão ligadas entre si por meio de uma barra de chapa CSN-18, virada em "U" na parte superior e inferior das colunas.

2 (dois) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis com 2 seções, cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras 6 em cada face, perfazendo um total de 24 prateleiras em características dos modelos anteriormente descritos.

8 (oito) Conjuntos de Estantes de Aço, em tamanho especial para encaixar entre as colunas do prédio.

8 (oito) Seções de Estantes de Aço, de dupla face, com 12 prateleiras 6 em cada face, obedecendo os mesmos detalhes e características dos modelos anteriormente descritos.

168 (cento e sessenta e oito) Travessas, de reforço construídas de chapas de aço CSN-18 viradas em "U" para ligação das colunas, entre conjuntos (amarracão da instalação).

Composição:

176 Colunas duplas de 2,20m de altura;

1.392 Prateleiras de 0,965m x 0,225m;

192 Prateleiras de 0,900m x 0,225m, para os conjuntos a serem instalados entre as colunas;

264 Travessas de reforço para ligação das colunas entre as seções;

168 Travessas de reforço para ligação das colunas entre os conjuntos;

176 Bases (sapatas) de metal polido (apoio das colunas);

176 Terminais das colunas, em metal polido;

Pintura:

Na cor cinza com acabamento liso, aplicada sobre demão de tinta anti-ferrugínea, podendo ser aplicada tint. especial "martelada" de maior resistência, sem alteração de preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material devidamente instalado.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, quarenta e oito (48) horas depois na presença dos interessados, às 16 horas no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado em Brasília e encaminhadas para julgamento final com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

Fica estabelecido que a apresentação de proposta não assegura direito algum ao proponente salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. — Evandro Mendes Vianna — Diretor.

ATA DA 78ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 27 DE JUNHO DE 1961

(Extraordinária)

(Será publicada em Suplemento)